

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SAO PAULO

3 ANNO 6 DA REPUBLICA—N. 767

SÃO PAULO

SABBA DO 6 DE JANEIRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Secção 1.ª.—S. Paulo, 30 de Dezembro de 1893.—Cidadão dr. presidente do Estado de S. Paulo.—Tendo a honra de sujeitar á vossa consideração o decreto incluso, que determina a emancipação dos nucleos coloniaes:—Senador Antonio Prado,—no municipio do Ribeirão Preto;—Cascalho,—no da Limeira;—Barão de Jundiáhy,—no desse nome;—Rodrigo Silva,—em Porto Feliz;—Ribeirão Pires,—em S. Bernardo;—Cannas,—em Lorena;—Quiririm,—em Taubaté;—Boa Vista,—em Jacarehy; e dá outras providencias.—Auctorizam esta medida as condições de adiantamento e prosperidade em que se acham tais nucleos, que já podem dispensar o auxilio do Estado e entrar no regimen commum ás demais localidades.—Em alguns delles, ainda não foi inteiramente realizada a cobrança da divida dos colonos á Fazenda estadual.—Está hoje, porém, tão reduzida essa divida, que não se justificaria a manutenção do regimen colonial, que acarreta ao Estado despesa relativamente elevada, somente por causa della.—Além disso, o decreto que vos submetto consigna, para ressaltar os interesses da administração publica,—que sejam por edital convocados os colonos em debito a quitarem-se com o Thesouro, no prazo improrogavel de seis mezes, afim de receberem os seus titulos definitivos de propriedade, sob pena de serem os lotes que occupam vendidos em hasta publica para pagamento de seus debitos.—Em todos os nucleos cuja emancipação vos proponho, restam sobras de terrenos, que ficam pertencendo ao Estado e ás quaes poderá o Governo, quando for opportuno, dar o destino conveniente.—Quanto aos proprios occupados actualmente pela administração dos nucleos, julgando poder ser elles aproveitados para as escolas publicas e outros misteres das respectivas povoações, consigna o decreto junto que sejam postas á disposição da Secretaria do Interior, para o seu opportuno aproveitamento.—E' o que me cumpria expor-vos para justificação da providencia que ora vos proponho e sobre a qual decidireis conforme julgardes mais conveniente aos interesses do Estado.—Saúde e fraternidade.—*Jorge Tibiriçá.*

Decreto n. 225 A

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1893

Emancipa os nucleos coloniaes—Senador Antonio Prado, Cascalho, Barão de Jundiáhy, Rodrigo Silva, Ribeirão Pires, Cannas, Quiririm e Boa Vista; e dá outras providencias.

O presidente do Estado de São Paulo,

Á vista do que lhe representou o secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta :

Artigo 1.º Ficam emancipados, entrando no regimen commum ás demais povoações do Estado, os nucleos coloniaes—Senador Antonio Prado, no municipio do Ribeirão Preto; Cascalho, no da Limeira; Barão de Jundiáhy, no de Jundiáhy; Rodrigo Silva, em Porto Feliz; Ribeirão Pires, em S. Bernardo; Cannas, em Lorena; Quiririm, em Taubate, e Boa Vista, em Jacarehy.

§ unico. Em virtude dessa emancipação, cessarão, da data da publicação do presente decreto, o regimen colonial e a administração mantidos até ao presente nos citados nucleos pelo Governo.

Artigo 2.º Para a realização da cobrança do resto dos debitos dos colonos, que ainda não se acham quites com a Fazenda estadual, ser lhes á marcado, por edital da Inspectoria de Terras, Colonização e Imigração, o prazo improrogavel de seis mezes para quitarem-se e receberem os seus titulos definitivos de propriedade.

§ unico. Fim do prazo, serão os lotes occupados pelos colonos em debito, vendidos em hasta publica para pagamento ao Thesouro do Estado.

Artigo 3.º O Governo dará opportunamente o destino conveniente ás sobras de terrenos existentes nos nucleos ora emancipados, passando á disposição da Secretaria dos Negocios do Interior os proprios actualmente occupados pela administração, afim de serem aproveitados para as escolas publicas e outros misteres das respectivas povoações.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 30 de Dezembro de 1893.

BERNARDINO DE CAMPOS.

JORGE TIBIRIÇÁ.

Interior

Por decretos :

De 27 de Dezembro, foi removido o cidadão Eugenio Frederico dos Santos, professor publico da freguezia de Bella Vista, municipio de Taubaty, para a 2.ª cadeira da mesma cidade.

De 3 de Janeiro, foi nomeado lente substituto da Escola Polytechnica o dr. Francisco Ferreira Ramos.

Da mesma data, foi aposentada, nos termos do artigo 153 o e 157 do regulamento de 27 de Novembro ultimo, a professora da 1.ª cadeira intermedia de Guaratinguetá, d. Maria Ignacia de Oliveira Braga.

Da mesma data, foi removida a professora d. Marianna de Jesus e Silva da cadeira da villa Vieira do Piquete para o bairro da Baracéa, municipio de Taubaté.

De 4 de Janeiro, foi nomeado lente substituto da Escola Polytechnica da capital o dr. Carlos Gomes de Souza Shalders.

Da mesma data, foi aposentado, nos termos do artigo 153 c e 157 do regulamento de 27 de Novembro de 1893, o cidadão Luiz Leme do Prado, professor da rua da Ponte, municipio de Caçapava.

Justiça

Por decreto de 4 deste mez foi declarado sem effeito o de 30 de Dezembro findo, que nomeou o bacharel Affonso Coelho de Souza para o cargo de promotor publico da comarca de Villa Bella.

PELA REPUBLICA

TELEGRAMMA E OFFICIOS DIRIGIDOS AO DR. PRESIDENTE DO ESTADO

PARAHYBA, 5.

Grande e importante manifestação hontem nesta capital em favor da Republica e do patriotico marechal Floriano; conselho municipal, trazendo o

respectivo presidente a bandeira nacional, commandantes, majores e officialidade dos batalhões 27 e corpo de segurança, presidente da Assembléa Legislativa do Estado, e da Relação, magistrados, inspector da Alfandega, chefe de policia, chefes de repartições federaes e estaduais, funcionarios publicos federaes e estaduais, commandantes, agricultores industriaes, artistas, mocidade escolastica e avultado numero de populares de todas as classes vieram saudar o marechal Floriano em minha pessoa, e pedir telegraphasse, sciencificando apoio do povo parahybano ás instituições republicanas e ao governo patriótico do inelyto vice-presidente. Diversos oradores falaram com sincero entusiasmo, ficando claramente demonstrado que é o espirito publico neste Estado devotado á Republica Constitucional. Acompanhei a multidão até o paço municipal onde a reunião dissolveu-se sempre em boa ordem. Saudações. — *Alvaro Machado*, presidente.

OFFICIOS :

Delegacia de policia de Socorro, em 2 de Janeiro de 1894.—Ao illustre cidadão dr. Bernardino de Campos, muito digno presidente do Estado de S. Paulo.—O abaixo assignado, delegado de policia desta comarca, protesta contra a bandeira da